



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 1 de 49

Academia da Saúde amplia grade de atividades físicas gratuitas



Com intuito de oferecer mais qualidade de vida aos moradores, a secretaria de Saúde de Olímpia ampliou os horários e as atividades oferecidas na Academia da Saúde. A melhoria foi possível devido à contratação de um Educador Físico, que

montou uma nova grade de exercícios e treinos.

O equipamento, localizado na Praça da Cohab IV, foi totalmente reformado neste ano e, agora, oferece aulas de Pilates, Step, Acupuntura, Funcional, Alongamento, Caminhada e Aulão de Abdominal. A medida busca facilitar e incentivar a prática de atividades físicas em todas as idades.

As vagas são limitadas e, por isso, os interessados em participar das aulas da Academia da Saúde podem fazer a inscrição no próprio local durante os horários de aula, munidos do Cartão Cidadão. Para mais informações, o morador pode entrar em contato com a secretaria de Saúde, pelo telefone (17) 3279-1400.

Confira o cronograma de atividades

ACADEMIA DA SAÚDE - CRONOGRAMA					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h às 11h	7:30 – Pilates 8:00 – Step 8:30 – Pilates 9:00 – Acupuntura	07:00 – Funcional 08:00 – Alongamento 08:30 – Caminhada 09:00 – Aulão Abdominal 09:30 – Funcional 10:30 – Alongamento	7:30 – Pilates 8:00 – Step 8:30 – Pilates 9:00 – Acupuntura	07:00 – Funcional 08:00 – Alongamento 08:30 – Caminhada 09:00 – Aulão Abdominal 09:30 – Funcional 10:30 – Alongamento	07:00 – Funcional 08:00 – Alongamento 08:30 – Caminhada 09:00 – Aulão Abdominal 09:30 – Funcional 10:30 – Alongamento
13h às 15h	Acupuntura	Acupuntura
16h às 20h	16:00 – Alongamento 16:30 – Funcional 17:30 – Aulão Abdominal 18:00 – Caminhada 18:30 – Funcional 19:30 – Alongamento	17:30 – Pilates 18:00 – Pilates 18:30 – Acupuntura	16:00 – Alongamento 16:30 – Funcional 17:30 – Aulão Abdominal 18:00 – Caminhada 18:30 – Funcional 19:30 – Alongamento	17:30 – Pilates 18:00 – Pilates 18:30 – Acupuntura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 2 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	10
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	13
Comunicados	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relatório de Gestão Fiscal	21
Demonstrativos de receitas e despesas	33
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	34
Tributos arrecadados	35
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37
Extrato	43
Outros atos	44
Ratificação	44
Homologação / Adjudicação	45
DAEMO Ambiental	49
Licitações e Contratos	49
Aditivos / Aditamentos / Supressões	49
Errata	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 3 de 49

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.619/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Família Miranda” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Família Miranda” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Família Miranda” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.553, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.620/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Magos do Oriente” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Magos do Oriente” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Magos do Oriente” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.554, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.621/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Família Fernandes” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 4 de 49

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Família Fernandes” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Família Fernandes” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.555, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.622/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Os Visitantes de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Os Visitantes de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial

do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Os Visitantes de Belém” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.623/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Estrela da Paz” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Estrela da Paz” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Estrela da Paz” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 5 de 49

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.624/2020, de autoria do Vereador
Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Estrela da Guia” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Estrela da Guia” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Estrela da Guia” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.625/2020, de autoria do Vereador
Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Caminho de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Caminho de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Caminho de Belém” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 6 de 49

LEI N.º 4.559, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.626/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Reis Santos” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Reis Santos” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Reis Santos” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.560, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.627/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Os Filhos de Maria” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Os Filhos de Maria” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Os Filhos de Maria” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.561, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.628/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Os Viajantes de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Os Viajantes de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 7 de 49

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Os Viajantes de Belém” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.562, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.629/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara a “Companhia de Santos Reis Lapinha de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a “Companhia de Santos Reis Lapinha de Belém” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º A “Companhia de Santos Reis Lapinha de Belém” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei n.º 5.630/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Declara o “Terno de Moçambique São Benedito” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara o “Terno de Moçambique São Benedito” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Art. 2.º O “Terno de Moçambique São Benedito” representa referência autêntica na atividade folclórica como arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultura imaterial visa estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 8 de 49

Decretos

DECRETO N.º 7.922, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentaria já existente e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00-133	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-137	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 9 de 49

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT. MAC	
3.3.90.39.00-241	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	335.000,00
	TOTAL	335.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 25 de novembro de 2020.

FABIO MARTINEZ
Prefeito Municipal em Exercício

MARY BRITO SILVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de novembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 10 de 49

Portarias - Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Plano Escolar das Unidades Escolares

Portaria da Secretária Municipal de Educação Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, **homologando** conforme Instrução SME A/B nº 02/2016, Instrução SME C nº 09/2016, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, e à vista do Parecer Favorável do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, o Plano Escolar 2020 das seguintes escolas:

Unidade Escolar	Endereço
EMEB Jardim Hélio Cazarini	Rua João Zampieri, nº 100, Conjunto Habitacional Hélio Cazarini
EMEB Joaquim Miguel dos Santos	Rua Américo Fonseca, nº 110, Vila Nova
EMEB Theodomiros da Silva Melo	Rua Eleazar de Menezes, nº 60, Vila Silva Melo
EMEB Santo Seno	Praça Mário Garcez Novais, nº 133, Patrimônio de São João Batista
EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca	Rua João Pereira dos Santos, nº 157, Jardim Alfredo Zucca
EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	Rua Theodomiros Joaquim Bittencourt, nº 425, Jardim Paulista
EMEB Professor Maurício César Alves Pereira	Rua Agostinho Custódio, nº 186, Jardim Branco
EMEB Professor José Sant'Anna	Rua Lucírio José da Silva, nº 144, Conjunto Habitacional Jacinta Irano da Costa - Distrito de Ribeiro dos Santos
EMEB Professor Reinaldo Zanin	Rua Luiz Gonzaga Kamla, nº 634, Jardim TRopical II
EMEB Professor Eugênio Zaccarelli	Rua Ítalo Vergamine, nº 142, Vila Nova
EMEB Professora Helena Covello	Rua Ministro Doutor Pedro Rodovalho Marcondes Chaves, nº 81, Conjunto Habitacional Hélio Cazarini
EMEB Professora Irma Tereza Soares	Avenida Ângelo de Quadros Bittencourt, nº 468, Jardim Boa Esperança
EMEB Valentina Toazza	Rua Bernardino de Campos, nº 214, Patrimônio de São João Batista
EMEB Professora Therezinha Lopes de Mello Vicente	Rua do Salgueiro, nº 9, Jardim Luiz Zucca
EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	Rua Theodomiros Joaquim Bittencourt, nº 400, Jardim Campo Belo
EMEB Professora Vandelize de Oliveira Santos Cudinhoto	Rua Luiz Delfino, nº 485, centro - Distrito de Ribeiro dos Santos
EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon	Rua Antônio Trinca, nº 332, Residencial Augusto Zangirolami
EMEB Dona Benta	Rua Wandir João Forti, nº 80, Residencial Village Morada Verde
EMEB Tio Barnabé	Rua Domingos Bizzio, nº 474, Jardim Santa Ifigênia
EMEB Pedrinho	Rua Ministro Doutor Pedro Rodovalho Marcondes Chaves, nº 145, Conjunto Habitacional Hélio Cazarini
EMEB Narizinho	Avenida Constitucionalista de 32, nº 292, Jardim Boa Esperança
EMEB Visconde de Sabugosa	Avenida Franklin Clemêncio da Silva, nº 906, Centro - Distrito de Bagaçu
EMEB Marquês de Rabicó	Rua Theodomiros Joaquim Bittencourt, nº 435, Jardim Paulista
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	Rua do Ipê, nº 115, Jardim Luiz Zucca
EMEB Tia Nastácia	Rua José Rodrigues Ocanha, nº 80, Jardim Campo Belo
EMEB Emília	Rua Benjamin Constant, nº 2651, Vivenda Cote Gil

Praça da Matriz, 102, Patrimônio de São João Batista - Olímpia/SP
Cep 15400-082 - Tel. 55 17 3279.2300 - sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 11 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes
Secretaria Municipal de Educação

Unidade Escolar	Endereço
Creche Cidade da Imaculada	Rua Bartholomeu Ítavo, nº 695, Jardim São Francisco
Creche Cidade Mirim de São João Batista	Rua Sacerdote Jerônima Alves Ferreira, s/n °, São José
Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor	Rua Bernardino de Campos, nº 197, Patrimônio de São João Batista
Escola Piu Piu Objetivo	Rua Tiradentes, nº 63, Patrimônio de São João Batista
Escola João Joaninha	Rua Américo Brasiliense, nº 1443, Santa Casa
Escola Tia Elza	Rua Síria, nº 762, Patrimônio de São João Batista

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102, Patrimônio de São João Batista - Olímpia/SP
Cep 15400-082 - Tel. 55 17 3279.2300 - sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 12 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 472, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Diretor de Escola, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Josimeire Pitelli da Silva	35.303.751-5	EMEB Profª Irma Tereza Soares	EMEB Profª Irma Tereza Soares	01/12/2020 à 30/12/2020
Mirella Murça Martines Benetti	32.473.535-2	EMEB Pedrinho	EMEB Pedrinho	01/12/2020 à 15/12/2020
Roberta Orlando Gonçalves	29.096.742-9	EMEB Marquês de Rabicó	EMEB Marquês de Rabicó	07/12/2020 à 21/12/2020

Olímpia, 23 de novembro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 13 de 49

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições e designações de titulares de cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes na Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993;
- as disposições constantes na Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999; e
- a necessidade de adequar e normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários de Diretor de Escola,

Resolve:

Artigo 1º. As substituições dos titulares de cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, em seus impedimentos legais e temporários serão exercidas por docentes titulares de cargo que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo III da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, observados os termos da presente Resolução.

§1º. As disposições desta Resolução aplicam-se também ao exercício das atribuições de cargo vago.

§2º. Somente poderá haver atribuição de vaga em substituição ao cargo de Diretor de Escola, se o impedimento do substituído for por período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Artigo 2º. As substituições serão exercidas obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- Assistente de Diretor de Escola;
- docente titular de cargo da própria Unidade Escolar; e
- docente titular de cargo de outra Unidade Escolar.

§1º. A atribuição ao docente titular de cargo da própria Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar será organizada de acordo com escala de substituição publicada anualmente, até a primeira quinzena do mês de fevereiro, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia.

§2º. Para a publicação caberá ao Diretor de Escola fazer a indicação de 2 (dois) candidatos em documento próprio (anexo I) e enviar anexado em ofício à Secretaria Municipal de Educação para análise juntamente com os documentos comprobatórios.

§3º. O primeiro indicado na escala de substituição será o Assistente de Diretor de Escola, quando houver.

§4º. Na impossibilidade de atribuir a vaga, novas indicações e publicações poderão ocorrer.

Artigo 3º. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título e por procuração de qualquer espécie.

Artigo 4º. Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos, será designado por um deles, devendo permanecer em efetivo exercício no outro cargo.

Parágrafo único. A alteração na acumulação de cargos mencionada no caput do artigo deverá resultar na publicação de novo ato decisório.



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP

(17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 14 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 5º. O designado nos termos desta Resolução não poderá desistir da designação para concorrer a nova atribuição.

Parágrafo único. A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser redigida de próprio punho pelo designado.

Artigo 6º. Compete à Secretária Municipal de Educação a designação do integrante do Quadro do Magistério, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada a sua designação para qualquer outra atribuição nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A cessação de que trata o caput do artigo deverá ser precedida de relatório elaborado pela Comissão de Supervisores de Ensino, designada pela Secretária Municipal de Educação. O relatório deverá ser conciso e ter justificativa que comprove o desempenho incompatível com a função em que o designado exerce, sendo este encaminhado à Secretária Municipal de Educação para homologação.

Artigo 7º. O substituto fará jus à diferença de vencimentos entre o seu cargo e o cargo de Diretor de Escola, enquanto durar o exercício da substituição.

Parágrafo único. O substituto que entrar em gozo de férias somente fará jus aos vencimentos ou salários da função que estiver exercendo, desde que esteja no exercício da substituição há mais de 1 (um) ano.

Artigo 8º. Compete à Secretária Municipal de Educação expedir a Portaria de designação e cessação da substituição.

Artigo 9º. Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SME nº 03, de 27 de janeiro de 2020.

Olímpia, 23 de novembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP

(17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 15 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Ficha de Indicação Resolução SME nº13, de 23 de novembro de 2020

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Unidade Sede: _____
Cargo: _____ Data base: _____
Habilitação: _____

Acúmulo de cargos:

Sim ()

Não ()

Cargos: _____

Tempo de Serviço no Campo de Atuação	Dias	Período Aquisitivo
Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SMO e SEE de São Paulo		
Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de outros municípios		
Tempo de serviço na Rede Particular de Ensino		
TOTAL GERAL		

Olímpia,dede	Olímpia,dede	Olímpia,dede
<i>Assinatura do Candidato</i>	<i>Assinatura e carimbo do Diretor de Escola</i>	<i>Assinatura e carimbo do Supervisor de Ensino</i>



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP

☎ 171 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 16 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº 14, de 24 de novembro de 2020

Acrescenta o §4º ao Artigo 6ª da Resolução SME nº 12, de 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes na Resolução SME nº 12, de 09 de outubro de 2019,

Resolve:

Artigo 1º Ao artigo 6ª da Resolução SME nº 12, de 09 de outubro de 2019, será acrescido o § 4º com a seguinte redação:

§4º O Projeto a que se refere o caput deste artigo, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2020, em caráter excepcional, devido as restrições impostas quanto às medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 17 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº 15, de 24 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições ou designações para cargo vago de Supervisor de Ensino.”

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986, assim como as disposições da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, e considerando a necessidade de atualizar e normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários de integrantes do Quadro do Magistério, da classe de Suporte Pedagógico, relativo ao Supervisor de Ensino, bem como designações para cargo vago,

Resolve:

Artigo 1º. As substituições ou designações dos integrantes do Quadro do Magistério, classe de Suporte Pedagógico, referente a Supervisor de Ensino, serão exercidas por titulares de Cargo de Diretor de Escola, de Professores de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, nos termos da presente Resolução.

§ 1º. Quando o Titular de Cargo for Professor de Educação Básica I e/ou Professor de Educação Básica II deverá ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício no magistério dos quais 2 anos no exercício de cargo ou de função pedagógica ou ter, no mínimo, 10 anos de magistério.

Artigo 2º. Quando se tratar de substituições, somente haverá atribuição de vaga para este fim se o impedimento do substituído e/ou cargo vago for por período igual ou maior que 30 (trinta) dias.

Artigo 3º. Os interessados em exercer as atribuições, em substituição ou em cargo vago de Supervisor de Ensino, deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, na primeira quinzena do mês de dezembro.

§ 1º. No ato da inscrição o candidato apresentará a documentação referente à sua habilitação, ao tempo de serviço e títulos em seu campo de atuação.

§ 2º. A inscrição realizada terá validade até o final de cada ano.

Artigo 4º. A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por tempo de serviço e títulos, na seguinte conformidade:

I- tempo de serviço na função de Supervisor de Ensino na Secretaria Municipal de Educação: 0,003 pontos por dia;

II- tempo de exercício no cargo de Diretor de Escola, ou nos Postos de Trabalho de Assistente de Diretor de Escola e de Professor Coordenador: 0,002 pontos por dia;

III- tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica I e/ou Professor de Educação Básica II: 0,001 pontos por dia;

IV- certificado de aprovação em concurso de Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia: 1 ponto por certificado.

V- diploma de Mestre na área de Educação: 2 pontos;

VI- diploma de Doutor na área de Educação: 4 pontos;



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 18 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII- certificado de conclusão de curso de especialização em que conste avaliação final do mesmo, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto por certificado, até o máximo de 2 pontos;

VIII- certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas: 0,5 ponto por certificado até o máximo de 1 ponto;

IX- certificado de conclusão de cursos de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, pelo Ministério de Educação ou por instituições de Educação Superior, este devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação de Olímpia e publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, realizado nos últimos 3 anos, observando a data limite de 30/06: 0,1 ponto por certificado até o máximo de 1 ponto.

§ 1º. Em caso de empate prevalecerá o maior tempo de serviço como:

I- Diretor de Escola, e

II- Professor de Educação Básica I e/ou Professor de Educação Básica II.

§ 2º. A data base para a contagem de tempo de serviço, de que trata este artigo, será sempre o dia 30 de junho.

§ 3º. Na contagem de tempo de exercício deverão ser observados os mesmos critérios e deduções que se aplicam à concessão de Adicional por Tempo de Serviço.

Artigo 5º. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

I- ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título; e

II- por procuração de qualquer espécie.

Artigo 6º. Ao candidato que acumular cargos deverá ser observado o que se segue:

I- no caso de acumular dois cargos docentes, será designado por um deles, devendo permanecer em efetivo exercício no outro cargo; e

II- na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer em exercício no cargo docente.

Parágrafo único. Em ambas as hipóteses deverá haver a publicação de novo ato decisório.

Artigo 7º. Quando ocorrer ingresso de Supervisor de Ensino, deverá ser observada a ordem inversa à da classificação dos inscritos, a fim de se proceder à cessação das designações em cargo vago, em número suficiente para viabilizar o exercício aos ingressantes.

Artigo 8º. O designado nos termos desta Resolução não poderá desistir da designação para concorrer à nova atribuição.

Parágrafo único. A desistência, por qualquer outro motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando impedido de participar de nova atribuição, na vigência de sua última inscrição.

Artigo 9º. Compete à Secretária Municipal de Educação a designação do integrante do Quadro do Magistério, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada a sua designação para qualquer outra atribuição nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A cessação na situação especial de que trata este artigo deverá ser precedida de relatório dos demais Supervisores de Ensino, com justificativa que comprove o desempenho incompatível com a função a ser encaminhado à Secretária Municipal de Educação para homologação.



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 19 de 49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 10. Após o prazo de inscrição, previsto no artigo 3º desta Resolução, e devidamente efetuada a classificação, a Secretaria Municipal de Educação divulgará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia a classificação.

Artigo 11. As atribuições de substituições de Supervisor de Ensino serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade.

Artigo 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SME nº 23, de 29 de novembro de 2011.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 20 de 49

Comunicados

Comunicado

A Secretária Municipal de Educação, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, tendo em vista a Resolução SME nº 13, de 17 de outubro de 2019, que Dispõe sobre Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos da Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na Rede Municipal de Ensino COMUNICA que a Secretaria Municipal de Educação receberá protocolo de Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos da Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) dos docentes PEB II - Educação Especial que manifestar interesse.

Na elaboração do projeto, o docente deverá atender o disposto no artigo 3º, da referida Resolução e protocolar o projeto no período de 07 a 09 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 21 de 49

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / 5º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	50.030.000,00	50.030.000,00	35.847.963,13	71,65			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.620.000,00	14.620.000,00	11.315.643,63	77,40			
1.1.1 - IPTU	11.500.000,00	11.500.000,00	9.495.426,98	82,57			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.120.000,00	3.120.000,00	1.820.216,65	58,34			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.150.000,00	6.150.000,00	5.184.604,52	84,30			
1.2.1 - ITBI	6.100.000,00	6.100.000,00	5.184.604,52	84,99			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.460.000,00	26.460.000,00	16.500.259,10	62,36			
1.3.1 - ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.672.034,79	62,69			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	828.224,31	56,73			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.847.455,88	101,69			
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00				
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.855.000,00	91.855.000,00	71.050.748,81	77,35			
2.1 - Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	24.361.775,51	67,67			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	33.500.000,00	33.500.000,00	23.049.263,94	68,80			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	1.312.511,57	109,38			
2.2 - Cota-Parte ICMS	44.700.000,00	44.700.000,00	35.367.542,85	79,12			
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	253.583,90	72,45			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.220.000,00	1.220.000,00	1.377.941,26	112,95			
2.6 - Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	6.689.905,29	71,17			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.885.000,00	141.885.000,00	106.898.711,94	75,34			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.387.100,00	5.387.100,00	4.641.755,68	86,16			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	3.364.269,03	88,53			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.400.100,00	1.400.100,00	1.217.980,80	86,99			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	57.000,00	57.000,00	49.957,92	87,65			
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	30.000,00	30.000,00	3.730,18	12,43			
5.6 - Aplicações Financeiras do Recursos do FNDE	95.000,00	95.000,00	5.817,75	6,12			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.702.044,32	2.702.044,32	685.366,26	25,36			
6.1 - Transferências de Convênios	2.702.044,32	2.702.044,32	685.366,26	25,36			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.376.767,47	1.376.767,47	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.465.911,79	9.465.911,79	5.327.121,94	56,28			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.871.000,00	17.871.000,00	13.947.645,40	78,05			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.700.000,00	6.700.000,00	4.609.852,55	68,80			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.940.000,00	8.940.000,00	7.073.508,38	79,12			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	50.716,71	72,45			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	244.000,00	244.000,00	275.588,16	112,95			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.880.000,00	1.880.000,00	1.937.979,60	103,08			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.200.000,00	27.200.000,00	23.004.639,21	84,58			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.200.000,00	27.200.000,00	22.993.498,11	84,53			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	11.141,10				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.329.000,00	9.329.000,00	9.045.852,71	96,96			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DEGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.027.475,52	26.129.599,64	22.287.745,65	85,30	22.287.745,65	85,30	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	11.802.129,61	11.541.629,61	10.174.782,03	86,16	10.174.782,03	86,16	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.225.345,91	14.587.970,03	12.112.963,62	83,03	12.112.963,62	83,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.172.524,48	3.495.398,02	2.670.229,67	76,39	1.860.661,54	53,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.172.524,48	3.495.398,02	2.670.229,67	76,39	1.860.661,54	53,23	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.200.000,00	29.624.997,66	24.957.975,32	84,25	24.148.407,19	81,51	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							677.101,96
17.1 - FUNDEB 60%							677.101,96
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							677.101,96



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 22 de 49

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		23.471.305,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁽¹⁾ $(13 - (16.1 + 17.1)/(11) \times 100)\%$		93,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)/(11) \times 100)\%$		8,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)\%$		-2,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO ⁽²⁾		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.176.504,20	24.342.299,51	20.558.862,86	84,46	19.712.318,11	80,98	0,00
22.1 - Creche	18.043.136,65	12.656.323,82	11.338.535,99	89,59	10.853.203,16	85,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.271.139,40	6.580.973,93	6.143.418,35	93,35	6.143.418,35	93,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.771.997,25	6.075.349,89	5.195.117,64	85,51	4.709.784,81	77,52	0,00
22.2 - Pré Escola	18.133.367,55	11.685.975,69	9.220.326,87	78,90	8.859.114,95	75,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.271.139,40	5.886.150,10	4.823.912,78	81,95	4.724.192,78	80,26	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.862.228,15	5.799.825,59	4.396.414,09	75,80	4.134.922,17	71,29	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.785.635,20	24.376.382,23	19.909.389,72	81,67	18.062.087,07	74,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.928.860,60	17.157.873,63	13.990.644,19	81,54	13.280.796,06	77,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.856.774,60	7.218.508,60	5.918.745,53	81,99	4.781.291,01	66,24	0,00
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.962.139,40	48.718.681,74	40.468.252,58	83,07	37.774.405,18	77,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		9.045.852,71
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		677.101,96
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		240.950,08
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁽⁴⁾		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)		1.361,39
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁽⁵⁾		9.965.266,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36) ⁽⁶⁾		27.809.139,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((37) / (3) \times 100) \% (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25\% (6)$		26,01 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.800.000,00	3.800.000,00	2.673.145,84	70,35	2.189.708,94	57,62	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	586.815,00	586.815,00	100,00	586.815,00	100,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-6.576.227,61	5.753.295,85	5.330.089,65	92,64	1.529.639,17	26,59	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	-2.776.227,61	10.140.110,85	8.590.050,49	84,71	4.306.163,11	42,47	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	54.185.911,79	58.858.792,59	49.058.303,07	83,35	42.080.568,29	71,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.361,39
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.361,39
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.169.362,42	145.922,62
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.993.498,11	3.364.269,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.259.467,38	2.252.829,93
48.1 - Orçamento do Exercício	23.759.467,38	2.182.284,49
48.2 - Restos a Pagar	500.000,00	70.545,44
49 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.141,10	5.817,75
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL	-85.465,75	1.263.179,47
51 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 - Retenções		
51.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 - (+) Outros valores extraorçamentários		
51.4 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-85.465,75	1.263.179,47

FONTE: SMARapid Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Emissão: 23/11/2020

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados s no 1º trimestre do exercício imediatamente sub 3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F.,

quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb.

CER95800 - SMARapid Informática Ltda

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

MARISTELA AP. ARAUJO BIOTTI MENITI
Sec. Mun. Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Controlador



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 23 de 49

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / 5º BIMESTRE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.030.000,00	50.030.000,00	35.847.963,13	71,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500.000,00	11.500.000,00	9.495.426,98	82,57
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.100.000,00	6.100.000,00	5.184.604,52	84,99
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.672.034,79	62,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.847.455,88	101,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	530.000,00	159.460,37	30,09
Dívida Ativa de Impostos	3.550.000,00	3.550.000,00	2.150.867,79	60,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	550.000,00	550.000,00	338.112,80	61,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.170.000,00	89.170.000,00	69.738.237,24	78,21
Cota-Parte FPM	33.500.000,00	33.500.000,00	23.049.263,94	68,52
Cota-Parte ITR	1.220.000,00	1.220.000,00	1.377.941,26	112,95
Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	9.689.905,29	103,08
Cota-Parte ICMS	44.700.000,00	44.700.000,00	35.367.542,85	79,12
Cota-Parte IPI Exportação	350.000,00	350.000,00	253.583,90	72,45
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	139.385.000,00	139.385.000,00	105.586.200,37	75,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.782.062,84	13.782.062,84	12.061.638,10	87,52
Provenientes da União	13.467.062,84	13.467.062,84	11.848.745,01	87,98
Provenientes dos Estados	315.000,00	315.000,00	212.893,09	67,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	192.000,00	192.000,00	121.049,55	63,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.374.062,84	15.374.062,84	12.182.687,65	79,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	46.721.062,84	61.505.554,93	48.420.342,58	78,73	45.105.548,99	73,34	
Pessoal e Encargos Sociais	19.917.265,96	25.923.602,22	17.755.417,64	68,49	17.755.277,64	68,49	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes	26.803.796,88	35.581.952,71	30.664.924,94	86,18	27.350.271,35	76,87	
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	828.551,52	474.175,57	57,23	440.275,57	53,14	
Investimentos	33.000,00	828.551,52	474.175,57	57,23	440.275,57	53,14	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.754.062,84	62.334.106,45	48.894.518,15	78,44	45.545.824,56	73,07	

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.786.062,84	28.753.452,98	24.220.416,68	49,54	23.133.137,66	50,79	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.784.062,84	28.519.952,98	24.007.382,11	49,10	22.921.029,73	50,33	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	2.000,00	233.500,00	213.034,57	0,44	212.107,93	0,47	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANC. ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.786.062,84	28.753.452,98	24.220.416,68	49,54	23.133.137,66	50,79	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.968.000,00	33.580.653,47	24.674.101,47	50,46	22.412.686,90	49,21	0,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / IIIb x 100 - LIMITE 15%^{4,5}	21,23
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)⁶	6.574.756,84
---	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	1.476.715,95	99.787,29	1.320.669,00	56.259,66	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	688,77	0,00	0,00	688,77	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.477.404,72	99.787,29	1.320.669,00	56948,43	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 4º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	82.081,19	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 24 de 49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	20.252.335,68	23.200.026,93	16.562.791,79	42,07	15.249.903,76	42,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.094.855,33	21.863.333,27	17.791.904,92	45,19	16.257.163,40	44,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.347.831,77	3.751.345,57	3.031.233,56	7,70	2.819.269,11	7,78	
Vigilância Sanitária	2.980.461,18	3.077.312,16	1.895.723,78	4,82	1.814.009,38	5,01	
Vigilância Epidemiológica	78.578,88	119.225,14	86.924,79	0,22	77.760,09	0,21	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	46.754.062,84	52.011.243,09	39.368.578,84	100,00	36.218.105,74	100,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orcamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h + l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "h + m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total m".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre será utilizada a fórmula $[V/(h+m) - (1,5 \times llb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

MARCOS ROERTO PAGLIUCCO
Sec. Mun. da Saúde

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 25 de 49



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Mês de referência: Outubro/2020

RECEITAS CORRENTES	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	TOTAIS
TRIBUTÁRIA	5.498.437,75	4.903.263,83	3.463.945,39	5.073.784,45	10.362.069,43	3.057.847,01	3.620.058,99	2.919.599,91	3.460.367,22	4.223.029,21	3.385.472,75	3.728.193,85	53.696.069,79
DE CONTRIBUIÇÕES	755.256,21	1.448.505,62	295.221,48	732.017,51	990.719,79	800.826,97	751.584,59	757.186,96	748.768,47	764.565,18	759.578,29	781.153,67	9.585.384,74
PATRIMONIAL	905.850,07	6.259.982,60	557.564,13	-2.631,82	109.048,10	73.626,02	88.588,43	78.292,24	86.510,94	62.403,86	36.826,76	5.987.806,89	14.243.868,22
PROD. ANIMAIS E VEGETAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SERVIÇOS	1.845.153,99	1.883.230,96	1.877.943,99	1.956.664,90	1.773.159,72	1.515.396,79	1.641.969,20	1.607.010,19	1.707.330,91	1.701.750,23	1.840.429,76	1.974.679,22	21.324.719,86
TRANSFERÊNCIAS	10.261.732,93	19.567.906,91	15.222.552,36	13.898.133,99	13.432.275,95	10.305.690,15	9.985.130,47	13.103.191,26	13.375.592,90	15.139.036,13	14.900.449,38	12.787.280,59	161.978.973,02
OUTRAS RECEITAS	91.991,88	230.934,53	86.143,70	95.478,37	106.356,26	74.544,17	150.511,20	78.078,31	95.449,56	72.832,52	94.336,49	86.505,92	1.263.162,91
Subtotal	19.358.422,83	34.293.824,45	21.503.371,05	21.753.447,40	26.773.629,25	15.827.931,11	16.237.842,88	18.543.358,87	19.474.020,00	21.963.617,13	21.017.093,43	25.345.620,14	262.092.178,54
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	430.197,53	1.133.261,51	3.431,60	437.820,60	423.271,45	498.622,98	448.764,87	447.134,77	441.673,74	442.626,68	445.679,82	440.534,80	5.593.020,35
Ganhos de aplic. financeiras RPPS	0,00	6.925.125,93	455.245,06	-101.231,25	3.308,74	1.946,84	1.974,87	1.865,62	977,78	11.766,83	912,05	1.105,80	7.302.998,27
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	1.371.328,81	1.835.294,02	2.096.575,83	1.865.399,55	1.579.431,44	1.051.801,55	1.077.692,44	1.138.114,08	1.075.895,84	1.214.274,41	1.292.792,89	1.555.667,37	17.154.268,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	1.801.526,34	9.893.681,46	2.555.252,49	2.201.988,90	2.006.011,63	1.552.371,37	1.528.432,18	1.587.114,47	1.518.547,36	1.668.667,92	1.739.384,76	1.997.307,97	30.050.286,85
R. C. L. (III) = (I - II)	17.556.896,49	24.400.142,99	18.948.118,56	19.551.458,50	24.767.617,62	14.275.559,74	14.709.410,70	16.956.244,40	17.955.472,64	20.294.949,21	19.277.708,67	23.348.312,17	232.041.891,69
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	750.000,00	326.324,28	449.340,00	100.000,00	98.340,00	184.380,95	0,00	1.966.885,23
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													
	17.556.896,49	24.400.142,99	18.948.118,56	19.551.458,50	24.709.117,62	13.525.559,74	14.383.086,42	16.506.904,40	17.855.472,64	20.196.609,21	19.093.327,72	23.348.312,17	230.075.006,46
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													
	17.556.896,49	24.400.142,99	18.948.118,56	19.551.458,50	24.709.117,62	13.525.559,74	14.383.086,42	16.506.904,40	17.855.472,64	20.196.609,21	19.093.327,72	23.348.312,17	230.075.006,46

Fonte: Balanete da Receita - SmarCP

Elaborado em 20/11/2020

Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Munic. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 26 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS	
	Arrecadação no Período
Próprios	35.847.963,13
Transferências da União	25.739.716,77
Transferências do Estado	45.311.032,04
Total	106.898.711,94
Retenções ao Fundeb	13.947.645,40
Receitas Líquidas	92.951.066,54

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Total de 25%	26.724.677,99

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ADMINISTRAÇÃO	2.221.142,75	2,08%	2.132.441,24	1,99%	2.103.370,62	1,97%
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.369.027,59	6,89%	6.712.265,74	6,28%	6.524.810,70	6,10%
ENSINO FUNDAMENTAL	5.918.745,53	5,54%	4.780.377,51	4,47%	4.717.973,78	4,41%
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.947.645,40	13,05%	13.947.645,40	13,05%	13.947.645,40	13,05%
TOTAL	29.456.561,27	27,56%	27.572.729,89	25,79%	27.293.800,50	25,53%

DEDUÇÕES			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL			
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00%	0,00%	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO	2.221.142,75	2,08%	2.132.441,24	1,99%	2.103.370,62	1,97%
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.369.027,59	6,89%	6.712.265,74	6,28%	6.524.810,70	6,10%
ENSINO FUNDAMENTAL	5.918.745,53	5,54%	4.780.377,51	4,47%	4.717.973,78	4,41%
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.947.645,40	13,05%	13.947.645,40	13,05%	13.947.645,40	13,05%
TOTAL	29.456.561,27	27,56%	27.572.729,89	25,79%	27.293.800,50	25,53%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

RECEITAS DO FUNDEB	
Receita de Transferência	22.993.498,11
Receita de Aplic. Financeira	11.141,10
Total	23.004.639,21

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
TOTAL MAGISTÉRIO (60%)	13.802.783,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Outras	2.670.229,67	11,61%	1.860.661,54	8,09%	1.860.661,54	8,09%
Magistério	21.610.643,69	93,94%	21.610.643,69	93,94%	21.221.703,88	92,25%
TOTAL	24.280.873,36	105,55%	23.471.305,23	102,03%	23.082.365,42	100,34%

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 24/11/2020

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb.

As despesas com o enfrentamento da Covid-19, com recursos da LC 173/2020 e intra-orçamentárias (nat. 3.3.91.39) não entraram no cômputo do mínimo constitucional.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 27 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão atualizada	Arrecadação até o Período			Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	50.030.000,00	35.847.963,13	Total de 15%		20.294.496,51	15.837.930,06
Transferências da União	54.520.000,00	24.427.205,20				
Transferências do Estado	30.746.643,41	45.311.032,04				
Total	135.296.643,41	105.586.200,37				

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 31/10/2020)		Despesa Liquidada (até 31/10/2020)		Despesa Paga (até 31/10/2020)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Atenção Básica	16.329.755,00	12,07%	11.408.421,89	10,80%	10.273.924,25	9,73%	9.944.542,49	9,42%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.739.629,88	8,68%	9.196.338,31	8,71%	8.315.467,94	7,88%	7.869.012,78	7,45%
Suporte Profilático e Terapêutico	3.235.263,81	2,39%	2.768.540,67	2,62%	2.587.555,10	2,45%	2.546.855,14	2,41%
Vigilância Sanitária	2.496.704,78	1,85%	1.413.256,81	1,34%	1.354.713,08	1,28%	1.318.917,48	1,25%
Vigilância Epidemiológica	12.800,00	0,01%	10.578,36	0,01%	9.740,87	0,01%	9.530,87	0,01%
Desp. Total com Recursos Próprios	33.814.153,47	24,99%	24.797.136,04	23,49%	22.541.401,24	21,35%	21.688.858,76	20,54%
Deduções *	46.000,00	0,03%	68.475,91	0,06%	950,00	0,00%	950,00	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	33.768.153,47	24,96%	24.728.660,13	23,42%	22.540.451,24	21,35%	21.687.908,76	20,54%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 24/11/2020

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2020 ref. MP 924/2020, MP 940/2020 e MP 941/2020: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 28 de 49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Exceto o órgão de previdência

ESPECIFICAÇÃO	Município: Estância Turística de Olímpia		
	Em 31/12/2019 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
Período: 5º Bimestre/2020 (Jan/2020 a Out/2020)			
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	29.879.976,72	34.136.189,71	34.880.765,95
II. DEDUÇÕES:(*)	31.947.677,66	48.848.589,90	52.189.521,17
Ativo Disponível	33.058.356,83	48.901.413,24	52.242.344,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.110.679,17	52.823,34	52.823,34
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	-2.067.700,94	-14.712.400,19	-17.308.755,22
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.067.700,94	-14.712.400,19	-17.308.755,22
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/20 a Out/20 (C-A)
		-2.596.355,03	-15.241.054,28

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Regime Previdenciário (RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	Município: Estância Turística de Olímpia		
	Em 31/12/2019 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
Período: 5º Bimestre/2020 (Jan/2020 a Out/2020)			
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
II. DEDUÇÕES:(*)	147.684.993,32	149.670.280,00	149.985.720,46
Ativo Disponível	147.684.993,32	149.670.280,00	149.985.720,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	-147.684.993,32	-149.670.280,00	-149.985.720,46
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	-147.684.993,32	-149.670.280,00	-149.985.720,46
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/20 a Out/20 (C-A)
		-315.440,46	-2.300.727,14

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária M. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 29 de 49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

Balanco Orçamentário Consolidado

Período: 5º bimestre/2020 (Jan/20 a Out/20) Município: Estância Turística de Olímpia

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	253.696.855,85	253.696.855,85	216.368.968,97
Receita Tributária	61.458.800,00	61.458.800,00	43.294.368,21
Receita de Contribuição	10.646.000,00	10.646.000,00	7.381.622,91
Receita Previdenciária	5.444.000,00	5.444.000,00	4.029.561,31
Outras Contribuições	5.202.000,00	5.202.000,00	3.352.061,60
Receita Patrimonial Líquida	275.950,00	275.950,00	6.290.683,68
Receita Patrimonial	3.388.000,00	3.388.000,00	7.078.035,55
(-) Aplicações Financeiras	-3.112.050,00	-3.112.050,00	-787.351,87
Transferências Correntes	143.518.705,85	143.518.705,85	132.149.333,18
Demais Receitas Correntes	26.222.700,00	26.222.700,00	18.536.571,41
Dívida Ativa	0,00	0,00	591.675,85
Diversas Receitas Correntes	26.222.700,00	26.222.700,00	17.944.895,56
Receitas Correntes - Intra OFSS	11.574.700,00	11.574.700,00	8.716.389,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.674.788,02	38.674.788,02	16.022.027,78
Operações de Crédito (III)	9.460.000,00	9.460.000,00	5.013.814,69
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.260.000,00	1.260.000,00	686.053,57
Transferências de Capital	27.954.788,02	27.954.788,02	8.449.827,72
Convênios	27.954.788,02	27.954.788,02	8.449.827,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	1.872.331,80
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	27.954.788,02	27.954.788,02	10.322.159,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	17.871.000,00	17.871.000,00	13.947.645,40
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	263.780.643,87	263.780.643,87	212.743.483,09
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesa Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	225.496.320,23	248.354.572,59	171.144.412,64
Pessoal e Encargos Sociais	104.347.506,24	109.480.901,01	77.882.698,69
Juros e Encargos da Dívida (X)	585.000,00	594.000,00	470.032,01
Juros e Encargos da Dívida Interna	577.900,00	586.900,00	464.966,47
Juros sobre Dívida Intra OFSS	7.100,00	7.100,00	5.065,54
Outras Despesas Correntes	108.608.742,08	124.512.597,10	83.413.844,62
Despesas Correntes - Intra OFSS	11.955.071,91	13.767.074,48	9.377.837,32
DESP. FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	224.911.320,23	247.760.572,59	170.674.380,63
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	46.512.373,64	57.666.132,92	21.506.704,02
Investimentos	44.219.922,64	53.212.323,95	17.839.503,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.291.451,00	2.316.724,52	1.794.868,32
Amortização da Dívida Interna	1.805.736,60	1.805.736,60	1.369.511,72
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	510.987,92	425.356,60
Despesas de Capital - Intra OFSS	1.000,00	2.137.084,45	1.872.331,80
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	44.220.922,64	55.349.408,40	19.711.835,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.604.000,00	5.604.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	274.736.242,87	308.713.980,99	190.386.216,33
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-10.955.599,00	-44.933.337,12	22.357.266,76

Fonte: Balançetes de Receita e Despesas - SmarCP

Elaborado em 20/09/2020

Nota:

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Sec. Munic. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 30 de 49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

5º BIMESTRE DE 2020

RESTOS A PAGAR												
PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 31/10/2020	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados		Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
PODER EXECUTIVO	1.104.091,00	11.989.203,98	9.083.009,32	1.051.267,66	8.977.365,24	-	369.726,95	-	-	52.823,34	2.642.111,79	200.149.287,56
Prefeitura Municipal	581.707,68	10.947.976,36	8.113.007,03	528.884,34	8.007.362,95	-	311.701,62	-	-	52.823,34	2.628.911,79	44.019.314,97
Órgãos/Entidades	522.383,32	1.041.227,62	970.002,29	522.383,32	970.002,29	-	58.025,33	-	-	-	13.200,00	156.129.972,59
DAEMO	521.875,84	1.041.227,62	970.002,29	521.875,84	970.002,29	-	58.025,33	-	-	-	13.200,00	6.144.252,13
IPSPMO	507,48	-	-	507,48	-	-	-	-	-	-	-	149.985.720,46
PODER LEGISLATIVO	7.095,50	-	-	7.095,50	-	-	-	-	-	-	-	2.078.777,41
Câmara Municipal	7.095,50	-	-	7.095,50	-	-	-	-	-	-	-	2.078.777,41
TOTAL:	1.111.186,50	11.989.203,98	9.083.009,32	1.058.363,16	8.977.365,24	-	369.726,95	-	-	52.823,34	2.642.111,79	202.228.064,97

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Munic. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 31 de 49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 5º Bimestre / 2020 (Jan/20 a Out/20)				Município: Estância Turística de Olímpia			
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
01 - LEGISLATIVA	6.467.000,00	0,00	6.467.000,00	2.811.182,59	3.655.817,41	2.595.802,67	215.379,92
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.242.000,00	0,00	6.242.000,00	2.676.950,27	3.565.049,73	2.469.395,75	207.554,52
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	225.000,00	0,00	225.000,00	134.232,32	90.767,68	126.406,92	7.825,40
04 - ADMINISTRAÇÃO	45.124.135,50	555.075,01	45.679.210,51	33.920.914,38	11.758.296,13	28.396.080,21	5.524.834,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.228.990,14	14.467,53	38.243.457,67	30.167.366,29	8.076.091,38	25.286.281,36	4.881.084,93
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.160.549,00	24.726,48	3.185.275,48	705.274,79	2.480.000,69	618.622,18	86.652,61
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	36.270,09	13.729,91	27.084,24	9.185,85
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.000.000,00	475.881,00	1.475.881,00	1.238.714,19	237.166,81	707.606,01	531.108,18
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.684.596,36	40.000,00	2.724.596,36	1.773.289,02	951.307,34	1.756.486,42	16.802,60
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	0,00	300.000,00	262.810,70	37.189,30	178.878,20	83.932,50
182 - DEFESA CIVIL	298.500,00	0,00	298.500,00	261.310,70	37.189,30	177.895,22	83.415,48
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	982,98	517,02
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.689.501,89	2.940.180,55	11.629.682,44	7.442.680,77	4.187.001,67	6.406.470,68	1.036.210,09
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.137.205,54	2.780.480,55	10.917.686,09	7.023.899,50	3.893.786,59	6.002.878,32	1.021.021,18
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	550.796,35	159.700,00	710.496,35	418.781,27	291.715,08	403.592,36	15.188,91
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.755.000,00	9.339.697,98	23.094.697,98	15.749.312,73	7.345.385,25	15.749.312,73	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.755.000,00	9.339.697,98	23.094.697,98	15.749.312,73	7.345.385,25	15.749.312,73	0,00
10 - SAÚDE	46.754.062,84	15.580.043,61	62.334.106,45	48.894.518,15	13.439.588,30	45.545.824,56	3.348.693,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.581.603,23	9.581.603,23	8.784.679,18	796.924,05	8.586.458,69	198.220,49
301 - ATENÇÃO BÁSICA	18.611.960,91	2.734.791,25	21.346.752,16	15.467.814,67	5.878.937,49	14.161.533,05	1.306.281,62
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.452.282,40	1.799.477,94	21.251.760,34	17.467.792,01	3.783.968,33	15.933.050,49	1.534.741,52
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.219.211,33	403.513,80	3.622.725,13	2.965.088,05	657.637,08	2.753.123,60	211.964,45
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.658.493,89	96.851,00	2.755.344,89	1.699.684,88	1.055.660,01	1.617.970,48	81.714,40
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.578,88	40.646,26	119.225,14	86.924,79	32.300,35	77.760,09	9.164,70
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.733.535,43	923.160,13	3.656.695,56	2.422.534,57	1.234.160,99	2.415.928,16	-6.806,41
12 - EDUCAÇÃO	54.185.911,79	4.672.880,80	58.858.792,59	49.058.303,07	9.800.489,52	42.080.568,29	6.977.734,78
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.570.433,85	654.199,06	3.224.632,91	2.638.807,03	585.825,88	2.548.695,08	90.111,95
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.447.219,79	2.852.492,03	26.299.711,82	22.177.091,97	4.122.619,85	17.813.597,64	4.363.494,33
362 - ENSINO MÉDIO	223.000,00	0,00	223.000,00	223.000,00	0,00	69.885,64	153.114,36
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.604.139,41	284.129,23	21.888.268,64	18.693.102,94	3.195.165,70	16.465.985,69	2.227.117,25
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	271.180,32	113.772,08	384.952,40	261.803,63	123.148,77	254.172,27	7.631,36
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.199.573,12	149.482,92	1.349.056,04	801.854,19	547.201,85	796.707,34	5.146,85
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.870.365,30	618.805,48	5.489.170,78	4.262.643,31	1.226.527,47	4.131.524,63	131.118,68
13 - CULTURA	811.796,80	692.397,75	1.504.194,55	690.458,67	813.735,88	622.154,51	68.304,16
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	811.796,80	692.397,75	1.504.194,55	690.458,67	813.735,88	622.154,51	68.304,16



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 32 de 49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 5º Bimestre / 2020 (Jan/20 a Out/20)		Município: Estância Turística de Olímpia					
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
15 - URBANISMO	48.987.920,55	6.649.616,60	55.637.537,15	39.750.095,00	15.887.442,15	24.324.821,52	15.425.273,48
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.522.239,92	6.190.321,78	40.712.561,70	35.777.045,39	4.935.516,31	24.009.465,96	11.767.579,43
452 - SERVIÇOS URBANOS	14.465.680,63	459.294,82	14.924.975,45	3.973.049,61	10.951.925,84	315.355,56	3.657.694,05
16 - HABITAÇÃO	18.000,00	20.000,00	38.000,00	24.039,40	13.960,60	22.519,40	1.520,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	18.000,00	20.000,00	38.000,00	24.039,40	13.960,60	22.519,40	1.520,00
17 - SANEAMENTO	27.384.200,00	3.604.771,43	30.988.971,43	21.478.731,42	9.510.240,01	18.874.246,74	2.604.484,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.971,15	155.500,00	4.252.471,15	2.940.263,56	1.312.207,59	2.539.211,14	401.052,42
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.016.383,06	-28.690,00	1.987.693,06	1.307.364,34	680.328,72	1.228.026,44	79.337,90
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	123.622,34	17.000,00	140.622,34	81.820,79	58.801,55	81.820,79	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.351.467,39	1.033.440,02	19.384.907,41	13.217.783,35	6.167.124,06	11.344.422,84	1.873.360,51
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.905.477,59	221.100,00	2.126.577,59	1.516.251,73	610.325,86	1.265.517,88	250.733,85
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	890.278,47	2.206.421,41	3.096.699,88	2.415.247,65	681.452,23	2.415.247,65	0,00
20 - AGRICULTURA	325.000,00	15.000,00	340.000,00	279.802,47	60.197,53	210.348,86	69.453,61
605 - ABASTECIMENTO	325.000,00	15.000,00	340.000,00	279.802,47	60.197,53	210.348,86	69.453,61
27 - DESPORTO E LAZER	1.318.300,00	-743.227,63	575.072,37	375.484,26	199.588,11	317.711,54	57.772,72
695 - TURISMO	380.000,00	-380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	31.200,00	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00	23.400,00	7.800,00
813 - LAZER	907.100,00	-363.227,63	543.872,37	344.284,26	199.588,11	294.311,54	49.972,72
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.887.864,50	-9.314.424,46	8.573.440,04	7.326.376,75	1.247.063,29	7.326.376,75	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.222.636,60	0,00	5.222.636,60	4.325.884,77	896.751,83	4.325.884,77	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	2.358.000,00	0,00	2.358.000,00	2.101.618,83	256.381,17	2.101.618,83	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.814.413,50	-9.339.697,98	474.715,52	468.451,01	6.264,51	468.451,01	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	492.814,40	25.273,52	518.087,92	430.422,14	87.665,78	430.422,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.604.000,00	0,00	5.604.000,00	0,00	5.604.000,00	0,00	0,00
TOTAL	277.612.693,87	34.012.011,64	311.624.705,51	228.064.710,36	83.559.995,15	192.651.116,66	35.413.593,70

Fonte: Balançetes de Despesas e SmarCP

Elaborado em 20/11/2020

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os órgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Sec. Munic. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 33 de 49

Demonstrativos de receitas e despesas



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e Lei Complementar 61/02)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

5º BIMESTRE DE 2020

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.443.000,00	10.443.000,00	1.747.952,43	7.972.067,84	2.470.932,16		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	5.420.000,00	5.420.000,00	874.950,15	3.990.813,62	1.429.186,38		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	12.000,00	12.000,00	10.731,39	36.897,33	-24.897,33		
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	12.000,00	12.000,00	533,08	1.850,36	10.149,64		
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.158.000,00	2.158.000,00	2.017,85	377.872,34	1.780.127,66		
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00		
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	496.000,00	496.000,00	1.372.396,10	1.623.848,65	-1.127.848,65		
TOTAL	18.557.000,00	18.557.000,00	4.008.581,00	14.003.350,14	4.553.649,86		
II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	11.168.000,00	15.588.450,46	2.401.856,45	11.758.147,15	2.402.184,91	11.758.147,15	3.830.303,31
PENSIONISTAS	2.587.000,00	7.506.247,52	793.101,98	3.991.165,58	793.101,98	3.991.165,58	3.515.081,94
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	4.802.000,00	4.802.000,00	120.436,01	645.645,26	104.305,40	590.028,01	4.156.354,74
TOTAL	18.557.000,00	27.896.697,98	3.315.394,44	16.394.957,99	3.299.592,29	16.339.340,74	11.501.739,99
III - RESULTADO	0,00	-9.339.697,98	693.186,56	-2.391.607,85	708.988,71	-2.335.990,60	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$				R\$		
RECEITAS	21.434.217,41		DESPESAS				19.133.490,27
ORÇAMENTARIA	14.003.350,14		ORÇAMENTÁRIAS PAGAS				16.334.200,19
EXTRA - ORÇAMENTARIA	7.430.867,27		EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS				2.799.290,08
			*RESTOS A PAGAR				0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	147.684.993,32		SALDO				149.985.720,46
CAIXA			CAIXA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO			BANCOS CONTA MOVIMENTO				0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	147.684.993,32		APLICAÇÕES FINANCEIRAS				149.985.720,46
TOTAL GERAL	169.119.210,73						169.119.210,73

* Relativo ao último BIMESTRE

Cleber Luis Braga
Diretor Presidente

Valquíria C. Real
Contador - CRC 233.756/O-8

Márcio Francisco de Deus
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 34 de 49

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Balança Orçamentário - Consolidado

Período: 5º Bimestre / 2020 (Jan/20 a Out/20)				Município: Estância Turística de Olímpia					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	245.234.205,85	245.234.205,85	201.018.478,54	208.439.931,26	36.794.274,59				
RECEITA TRIBUTÁRIA	61.458.800,00	61.458.800,00	50.377.778,36	43.294.368,21	18.164.431,79				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.646.000,00	10.646.000,00	8.726.526,20	7.381.622,91	3.264.377,09				
RECEITA PATRIMONIAL	3.388.000,00	3.388.000,00	2.777.143,60	7.078.035,55	-3.690.035,55				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	24.610.300,00	24.610.300,00	20.173.062,91	17.596.334,91	7.013.965,09				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.518.705,85	143.518.705,85	117.642.283,19	132.149.333,18	11.369.372,67				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.612.400,00	1.612.400,00	1.321.684,28	940.236,50	672.163,50				
RECEITAS DE CAPITAL	38.674.788,02	38.674.788,02	32.228.990,02	14.149.695,98	24.525.092,04				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.460.000,00	9.460.000,00	7.883.333,33	5.013.814,69	4.446.185,31				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.260.000,00	1.260.000,00	1.050.000,00	686.053,57	573.946,43				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.954.788,02	27.954.788,02	23.295.656,68	8.449.827,72	19.504.960,30				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.871.000,00	17.871.000,00	14.892.500,00	13.947.645,40	3.923.354,60				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.574.700,00	11.574.700,00	9.645.583,33	10.588.721,38	985.978,62				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	277.612.693,87	277.612.693,87	228.000.551,89	219.230.703,22	58.381.990,65				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	277.612.693,87	277.612.693,87	228.000.551,89	219.230.703,22	58.381.990,65				
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	277.612.693,87	277.612.693,87	228.000.551,89	219.230.703,22	58.381.990,65				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo a Empenhar (a - b)	Saldo a Liquidar (b - c)	Saldo Liquidado a Pagar (c - d)
DESPESAS CORRENTES	213.534.148,32	21.046.249,79	234.580.398,11	182.792.217,38	161.761.509,78	158.901.889,40	51.788.180,73	21.030.707,60	2.859.620,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.347.506,24	5.133.394,77	109.480.901,01	77.882.838,69	77.882.698,69	77.629.340,04	31.598.062,32	140,00	253.358,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	577.900,00	9.000,00	586.900,00	464.966,47	464.966,47	464.966,47	121.933,53	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.608.742,08	15.903.855,02	124.512.597,10	104.444.412,22	83.413.844,62	80.807.582,89	20.068.184,88	21.030.567,60	2.606.261,73
DESPESAS DE CAPITAL	46.025.659,24	8.992.401,31	55.018.060,55	33.413.842,70	19.209.015,62	18.867.690,78	21.604.217,85	14.204.827,08	341.324,84
INVESTIMENTOS	44.219.922,64	8.992.401,31	53.212.323,95	32.044.330,98	17.839.503,90	17.498.179,06	21.167.992,97	14.204.827,08	341.324,84
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.805.736,60	0,00	1.805.736,60	1.369.511,72	1.369.511,72	1.369.511,72	436.224,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.604.000,00	0,00	5.604.000,00	0,00	0,00	0,00	5.604.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.448.886,31	3.973.360,54	16.422.246,85	11.858.650,28	11.680.591,26	10.863.347,44	4.563.596,57	178.059,02	187.243,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	277.612.693,87	34.012.011,64	311.624.705,51	228.064.710,36	192.651.116,66	188.632.927,62	83.559.995,15	35.413.593,70	4.018.189,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)	277.612.693,87	34.012.011,64	311.624.705,51	228.064.710,36	192.651.116,66	188.632.927,62	83.559.995,15	35.413.593,70	4.018.189,04
SUPERÁVIT (IX)					26.579.586,56				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	277.612.693,87	34.012.011,64	311.624.705,51	228.064.710,36	219.230.703,22	188.632.927,62	83.559.995,15	35.413.593,70	4.018.189,04

Fonte: Balancete Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em 20/11/2020

Nota:

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Sec. Munic. de Finanças

Sandra Regina de Lima
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 35 de 49

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: OUTUBRO/2020						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.111.3.03.1.1.001	284.145,24	71.036,31	42.621,79	170.487,14
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.111.3.03.4.1.000	9.237,26	2.309,32	1.385,59	5.542,35
3	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.111.8.01.1.1.001	465.224,15	116.306,04	69.783,62	279.134,49
4	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.111.8.01.1.1.002	270.275,11	67.568,78	40.541,27	162.165,06
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.111.8.01.1.2.000	6.961,86	1.740,47	1.044,28	4.177,11
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.111.8.01.1.3.000	155.547,63	38.886,91	23.332,14	93.328,58
7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.111.8.01.1.4.000	44.338,38	11.084,60	6.650,76	26.603,02
8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.111.8.01.4.1.002	791.619,74	197.904,94	118.742,96	474.971,84
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.111.8.02.3.1.002	1.101.819,88	275.454,97	165.272,98	661.091,93
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1.111.8.02.3.2.000	14.196,83	3.549,21	2.129,52	8.518,10
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.111.8.02.3.3.000	39.767,24	9.941,81	5.965,09	23.860,34
13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.111.8.02.3.4.000	13.461,58	3.365,40	2.019,24	8.076,94
96	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.8.01.2.1.000	2.230.672,68	557.668,17	334.600,90	1.338.403,61
99	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.8.01.5.1.000	1.149.929,68	287.482,42	172.489,45	689.957,81
100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.7.1.8.02.2.1.000	128,02	32,01	19,20	76,81
130	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.000	4.088.584,74	1.022.146,19	613.287,71	2.453.150,84
131	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.000	273.515,70	68.378,93	41.027,36	164.109,41
132	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.000	35.634,97	8.908,74	5.345,25	21.380,98
SUB-TOTAL			10.975.060,69	2.743.765,22	1.646.259,11	6.585.036,36
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.8.01.1.1.000	13.458,23	0,00	13.458,23	0,00
270	MULTA JUROS TAXA FISCALIZAÇÃO VIG SANITARIA	1.1.2.8.01.1.2.000	67,77	0,00	67,77	0,00
252	D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.3.000	726,97	0,00	726,97	0,00
253	MULTAS JUROS D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.4.000	206,05	0,00	206,05	0,00
27	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.001	22.458,33	0,00	0,00	22.458,33
28	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.002	1.646,12	0,00	0,00	1.646,12
29	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.8.01.9.1.003	2.410,91	0,00	0,00	2.410,91
30	TAXA AUTORIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.1.004	660,96	0,00	0,00	660,96
31	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.8.01.9.1.005	31.985,57	0,00	0,00	31.985,57
32	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.8.01.9.1.006	981,29	0,00	0,00	981,29
34	MULTA JUROS TAXA INSPEÇÃO	1.1.2.8.01.9.2.001	1.516,77	0,00	0,00	1.516,77
237	D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.3.001	13.881,83	0,00	0,00	13.881,83
37	Multa Juros D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.4.001	3.110,66	0,00	0,00	3.110,66
225	TAXA DE LIMPEZA IMOVEL URBANO	1.1.2.8.02.9.1.001	443,23	0,00	0,00	443,23
226	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.8.02.9.1.002	281.418,53	0,00	0,00	281.418,53
227	TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.1.003	51.869,68	0,00	0,00	51.869,68
228	MULTAS E JUROS -TAXAS PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.2.001	894,61	0,00	0,00	894,61
229	TAXAS - MULTAS E JUROS	1.1.2.8.02.9.2.002	2.179,00	0,00	0,00	2.179,00
230	DIVIDA ATIVA -TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.1.2.8.02.9.3.001	32.149,24	0,00	0,00	32.149,24
231	DIVIDA ATIVA - TAXA INCENDIO	1.1.2.8.02.9.3.002	17.585,47	0,00	0,00	17.585,47
272	DIVIDA ATIVA - TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.3.004	28.361,93	0,00	0,00	28.361,93
233	MULTAS E JUROS D A - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.1.2.8.02.9.4.001	9.993,27	0,00	0,00	9.993,27
235	MULTA E JUROS D A - TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.4.003	13.592,53	0,00	0,00	13.592,53
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.1.000	333.400,38	0,00	0,00	333.400,38
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.2.000	336,90	0,00	0,00	336,90
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.3.000	5.524,55	0,00	0,00	5.524,55
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.4.000	1.357,04	0,00	0,00	1.357,04
46	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.0.1.1.002	976,59	0,00	0,00	976,59
48	CONCESSÃO DE ESPAÇO	1.3.1.0.0.2.1.003	36.280,82	0,00	0,00	36.280,82
50	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.0.0.1.1.002	0,16	0,00	0,00	0,16
51	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.0.0.1.1.003	485,42	0,00	0,00	485,42
52	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.0.0.1.1.004	290,09	290,09	0,00	0,00
53	REC REM SERVIÇOS ACOES DE SAUDE	1.3.2.1.0.0.1.1.005	35,04	0,00	35,04	0,00
54	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.0.0.1.1.006	0,46	0,00	0,00	0,46
55	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.0.0.1.1.007	166,22	0,00	0,00	166,22
56	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.0.0.1.1.008	752,75	0,00	0,00	752,75
57	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.0.0.1.1.009	-8.397,77	0,00	0,00	-8.397,77
269	Rec Rend de Banc FUNDEB	1.3.2.1.0.0.1.1.010	112,33	112,33	0,00	0,00
277	REC REM CESSÃO ONEROSA	1.3.2.1.0.0.1.1.011	-1.394,77	0,00	0,00	-1.394,77
311	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.0.0.1.1.012	479,82	0,00	0,00	479,82
312	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.0.0.1.1.013	24,56	0,00	0,00	24,56
310	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.0.0.1.1.014	88,62	0,00	0,00	88,62
320	REND BENEFICIOS EVENTUAIS COVID-19	1.3.2.1.0.0.1.1.015	0,01	0,00	0,00	0,01
329	REND AUXILIO FINAN INCISO II COVID	1.3.2.1.0.0.1.1.016	0,07	0,00	0,00	0,07
330	REND AUXILIO FINAN INCISO I COVID	1.3.2.1.0.0.1.1.017	9,26	0,00	0,00	9,26
357	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	1.3.6.0.0.1.1.001	4.444.154,40	0,00	0,00	4.444.154,40
101	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	1.7.1.8.02.3.1.000	10.188,18	0,00	0,00	10.188,18
102	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.8.02.6.1.000	48.054,81	0,00	0,00	48.054,81
104	PAB - AG. COMUN. SAUDE	1.7.1.8.03.1.1.003	40.600,00	0,00	40.600,00	0,00
108	ACADEMIA DA SAÚDE	1.7.1.8.03.1.1.020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
324	PAB INC FINANÇ APS DESEMPENHO	1.7.1.8.03.1.1.035	36.283,25	0,00	36.283,25	0,00
325	PAB INC FINANÇ APS PER CAPITA	1.7.1.8.03.1.1.036	27.157,78	0,00	27.157,78	0,00
326	PAB INC FINANÇ APS CAP PONDERADA	1.7.1.8.03.1.1.037	207.532,28	0,00	207.532,28	0,00
327	PAB PROGRAMA INFORMATIZ APS	1.7.1.8.03.1.1.038	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 36 de 49

328	INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS	1.7.1.8.03.1.1.039	52.901,49	0,00	52.901,49	0,00
365	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	1.7.1.8.03.1.1.050	299,16	0,00	299,16	0,00
109	MAC GESTÃO PLENA	1.7.1.8.03.2.1.001	699.683,25	0,00	699.683,25	0,00
110	MAC SAMU	1.7.1.8.03.2.1.002	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00
111	PROGRAMA MELHOR EM CASA	1.7.1.8.03.2.1.003	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00
114	VIGILANCIA SANITARIA	1.7.1.8.03.3.1.001	10.954,40	0,00	10.954,40	0,00
115	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.7.1.8.03.3.1.002	6.498,24	0,00	6.498,24	0,00
116	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.8.03.3.1.003	8.682,97	0,00	8.682,97	0,00
274	Vig Saude Agente de Combate a Endemias	1.7.1.8.03.3.1.005	40.600,00	0,00	40.600,00	0,00
117	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.7.1.8.03.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
363	ASSIS FARMACEUTICA COVID-19	1.7.1.8.03.4.1.003	168.697,80	0,00	0,00	168.697,80
118	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.000	324.243,89	324.243,89	0,00	0,00
120	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.7.1.8.05.3.1.000	135.331,20	135.331,20	0,00	0,00
121	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	1.7.1.8.05.4.1.000	5.550,96	5.550,96	0,00	0,00
124	IGDM-BF - Índice Gestão Desc Munic Prog Bolsa Fam	1.7.1.8.10.3.1.003	8.491,87	0,00	0,00	8.491,87
126	Programa Primeira Infancia no SUAS	1.7.1.8.10.3.1.005	12.402,00	0,00	0,00	12.402,00
127	BLOCO PROT SOCIAL BASICA	1.7.1.8.10.3.1.012	12.994,21	0,00	0,00	12.994,21
128	BLOCO PROT SOCIAL ESPECIAL	1.7.1.8.10.3.1.013	11.743,46	0,00	0,00	11.743,46
364	AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	1.7.1.8.99.1.1.009	460.477,88	0,00	0,00	460.477,88
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	1.7.2.8.01.4.1.000	12.905,08	0,00	0,00	12.905,08
134	GLICEMIA	1.7.2.8.03.1.1.002	6.846,50	0,00	6.846,50	0,00
135	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.8.03.1.1.003	1.752,82	0,00	1.752,82	0,00
136	PAB ESTADUAL	1.7.2.8.03.1.1.004	54.772,00	0,00	54.772,00	0,00
137	Serviço Prot e Atenção Integral à Família (PAIF)	1.7.2.8.07.1.1.002	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
138	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.8.07.1.1.003	3.909,50	0,00	0,00	3.909,50
139	Média Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
140	PAEFI-Serv Proteção Especializado Famli e Indiv	1.7.2.8.07.1.1.005	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
141	L.A. Serv Prot Social Adoles Lib Assistida e PSC	1.7.2.8.07.1.1.006	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
143	Serviço de Acolhim Inst (Adultos e Fam em Sit Rua)	1.7.2.8.07.1.1.008	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
144	Alta Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.009	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
145	CENTRO DIA	1.7.2.8.07.1.1.011	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
288	ONG HUMANIZAR	1.7.2.8.07.1.1.012	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
149	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.8.10.1.1.001	150,00	0,00	0,00	150,00
151	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.4.8.10.1.1.003	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
152	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.4.8.10.1.1.004	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
153	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.7.5.8.01.1.1.000	2.452.072,14	2.452.072,14	0,00	0,00
155	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.0.01.1.1.004	93,49	0,00	0,00	93,49
157	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	1.9.1.0.01.1.2.001	17,78	0,00	0,00	17,78
160	Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.3.001	3.678,71	0,00	0,00	3.678,71
163	Juros Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.4.001	864,13	0,00	0,00	864,13
171	Outras Restituições - Principal	1.9.2.8.02.9.1.001	2.414,19	0,00	0,00	2.414,19
172	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.000	94,16	0,00	0,00	94,16
173	RENDAS EVENTUAIS	1.9.9.0.99.1.1.001	107,20	0,00	0,00	107,20
322	Multas Juros - Rendas Eventuais	1.9.9.0.99.1.2.001	206,87	0,00	0,00	206,87
241	OUTRAS M J MORA DIV ATIVA	1.9.9.0.99.1.4.004	17,38	0,00	0,00	17,38
244	Loteamento Distrito Industrial 3	1.9.9.0.99.2.3.003	2.461,96	0,00	0,00	2.461,96
247	Loteamento Distrito Industrial 3	1.9.9.0.99.2.4.003	384,14	0,00	0,00	384,14
185	FINISA	2.1.1.8.01.5.1.002	301.032,90	0,00	0,00	301.032,90
186	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.0.00.1.1.003	51.772,71	0,00	0,00	51.772,71
243	DISTRITO INDUSTRIAL 2	2.2.2.0.00.1.1.004	2.198,88	0,00	0,00	2.198,88
262	OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS IMOVEIS	2.2.2.0.00.1.1.999	205,50	0,00	0,00	205,50
SUB-TOTAL			10.720.646,70	2.917.600,61	1.309.441,30	6.493.604,79
T O T A L			21.695.707,39	5.661.365,83	2.955.700,41	13.078.641,15
Ded. p/ formação FUNDEB			1.555.667,37	388.916,84	233.350,11	933.400,42
219	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.8.01.2.1.000	446.134,51			
220	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.8.01.5.1.000	229.985,92			
222	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.8.01.1.1.000	817.716,93			
223	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.8.01.2.1.000	54.703,02			
224	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.8.01.3.1.000	7.126,99			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			20.140.040,02	5.272.448,99	2.722.350,30	12.145.240,73

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.
2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

Olímpia, 16 de Novembro de 2020.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Mun. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - SP247134/0-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 37 de 49

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 189/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	16.540.524/0001-05

Item	Qtde	Valor	Unitário
7 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 176X250MM; COR NATURAL	9.750,00	0,0900	
40 - PAPEL SULFITE COLORIDO, 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE COM 10 0 FOLHAS	1.450,00	4,8600	
46 - CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) ESPIRAL, SEM MARGENS, COM 9 6 FOLHAS.	5.050,00	3,1700	
65 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO.	8.900,00	2,7900	
69 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº20; AMARELO; USO ESCOLAR ; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	1.550,00	3,0300	
73 - ESTOJO ESCOLAR NA COR AZUL TURQUESA TECIDO 100% POLIESTER, C ONFECCIONADO EM MALHARIA DE URDUME	5.000,00	1,4200	

Vencedor	CNPJ
GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP	20.482.920/0001-09

Item	Qtde	Valor	Unitário
24 - PASTA CATÁLOGO, 245 X 335 MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM 4 COLCH ETES.	1.160,00	13,5900	
34 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A., ESPESSURA FINA (1,5MM), MEDINDO 6 0 X 40 CM, CORES DIVERSAS	9.300,00	1,0000	
68 - CARTOLINA DUPLA FACE, MASSA ÚNICA, LISA, MEDINDO 550MMX730MM , PACOTE COM 20 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, NAS CORES AMARELO	810,00	16,1100	

Vencedor	CNPJ
GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	22.223.426/0001-47

Item	Qtde	Valor	Unitário
3 - BORRACHA BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL PVC FREE ATÓXICO , Nº 20	17.600,00	0,2300	
6 - CLIPS 4/0 - 500 GRS.	205,00	10,3000	
8 - CLIPS 6/0 - 500GRS	135,00	11,3700	
12 - PASTA COM PRESILHA, MEDINDO 335 X 235 MM, EM CARTÃO DUPLEX, CORES DIVERSAS	300,00	0,9200	
13 - PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, 212 X 298 MM, COM 04 FUIROS, ES PESSURA MÍNIMA.	15.000,00	0,1100	
14 - RÉGUA DE MADEIRA, GRANDE (1 METRO).	270,00	6,2700	
16 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICA.	675,00	0,9700	
17 - PAPEL DE SEDA 48X66 CM, CORES DIVERSAS.	16.200,00	0,1300	
21 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 260X360MM; COR NATURAL	9.500,00	0,1800	
22 - CANETA PARA RETROPROJETOR 1MM, COMPOSIÇÃO: CORES VARIADAS	972,00	2,5000	
23 - PASTA POLIIONDA, 5,5 CM CORES DIVERSAS (AZUL, PR ETA, VERMEL HA, VERDE, ETC).	1.350,00	2,8600	
25 - MARCADOR PERMANENTE FINO; PONTA MÉDIA - 2.0 MM; VÁRIAS CORES ; TINTA RESISTENTE À ÁGUA	972,00	1,9700	
26 - PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100; CORES VARIADAS	1.022,00	1,4400	
27 - TESOURA MULTIUSO TAMANHO GRANDE	450,00	4,6900	
28 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G; TAMANHO 229X324MM	15.000,00	0,2500	
29 - PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	3.920,00	0,5600	
30 - PAPEL CARTÃO, 50 X 66CM, CORES DIVERSAS.	5.800,00	0,5900	
33 - PAPEL SULFITE A3 (297X420) mm, ULTRA BRANCO - GRAMATURA 75g/ m ² - ALCALINO - RESMA 500 FOLHAS	300,00	37,4700	
35 - PAPEL PARANÁ NATURAL 80 X 100CM.	300,00	4,1700	
37 - PAPEL VERNIZ, 50 X 60 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	170,00	6,2800	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 38 de 49

Item	Qtde	Valor Unitário
39 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO	110,00	42,1200
41 - PAPEL PARDO OURO, FOLHA MEDINDO 66 X 96 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	90,00	60,0000
44 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 200 FOLHAS,	540,00	7,2200
47 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30 CM, (REFIL CO LA QUENTE)	140,00	11,0000
49 - PALITO DE SORVETE, PARA ARTESANATO ESCOLAR, PACOTE COM 100 U NIDADES.	950,00	2,3500
50 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM RECICLADA	4.075,00	0,5900
51 - BARBANTE COLORIDO, ROLO DE 700 GRAMAS, 6 FIOS, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS.	448,00	18,8900
52 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS.	1.700,00	1,0900
54 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINO 7,5 X 30 CM (REFIL COLA QUE NTE) 0,7X30CM	140,00	11,0000
55 - COLA BRANCA - ROTULO AZUL A BASE DE PVA P/MADEIRA. 1KG.	370,00	8,6000
61 - KIT DE PINTURA FACIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES.	270,00	16,9000
63 - LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2	29.050,00	0,1400
64 - TRANSFERIDOR DE 180º EM PET RECICLADO, CONFECCIONADOS EM CHA PA RÍGIDA DE POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO	600,00	1,4500
74 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MINIMO 96 FOL HAS;	16.800,00	3,5900
75 - APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, MEDINDO NO MINIMO 2 CM DE LARGURA X 4 CM DE COMPRIMENTO	3.840,00	0,5600

Vencedor	CNPJ
GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	08.247.334/0001-76

Item	Qtde	Valor Unitário
15 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	1.280,00	1,5800
18 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	5.500,00	1,1600
31 - PAPEL LAMINADO, 40 X 50 CM, CORES DIVERSAS.	5.400,00	0,4500
36 - PAPEL MICRO-ONDULADO, 50 X 80 CM; CORES DIVERSAS.	7.000,00	1,1500
45 - MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 BARRAS, CORES SORTIDAS, USO ES CCOLAR.	7.600,00	1,2200
53 - CADERNO QUADRICULADO, PEDAGÓGICO, COM 40 FOLHAS, 140 X 200 MM.	1.700,00	1,0000
66 - PISTOLA PARA COLA QUENTE; TAMANHO GROSSO	300,00	13,0000
67 - PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO FINO	300,00	9,5000

Vencedor	CNPJ
MARCOS OTAVIO VIOTO ME	19.750.321/0001-31

Item	Qtde	Valor Unitário
4 - TUBO DE COLA BRANCA 90 GRAMAS.	7.700,00	0,9000

Vencedor	CNPJ
MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23

Item	Qtde	Valor Unitário
20 - ENVELOPE SACO, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X340, KRAFT OURO, BR ANCO	14.200,00	0,2400
42 - CARTOLINA DE PAPEL NÃO RECICLADO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	135,00	55,4400
58 - CADERNO ESPIRAL, 100 FOLHAS,	540,00	3,2400
59 - GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO, BASTÃO CILINDRICO DE 81 MM X 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	8.400,00	1,7000
60 - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, BASTÃO CILÍNDRICO DE 81 MM X 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	8.400,00	2,2300
71 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº16; AMARELO; USO ESCOLAR ; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	3.600,00	2,0900
76 - GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG. PESO MÍNIMO DE 95 G RAMAS	4.700,00	2,7800

Vencedor	CNPJ
NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	26.735.921/0001-96



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 39 de 49

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX50M	1.500,00	2,6800
10 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, AZUL, ESCRITA GROSSA (1,00M M)	9.500,00	0,4000
11 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, VERMELHA, ESCRITA GROSSA (1,0 0MM)	6.400,00	0,4000
56 - TINTA GUACHE, 15 ML, ESTOJO COM 6 FRASCOS, CORES DIVERSAS.	4.592,00	2,4500
57 - TINTA GUACHE, POTE DE 250ML, CORES DIVERSAS.	2.700,00	2,7500
62 - CAIXA DE PINTURA DEDO 6 CORES SORTIDAS	4.830,00	2,7200

Vencedor	CNPJ
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	06.786.973/0001-84

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6	295,00	21,7000
19 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 24MMX3 0M.	560,00	7,0000

Vencedor	CNPJ
WAGNER SANTANA BRANCO	21.612.108/0001-05

Item	Qtde	Valor Unitário
43 - CADERNO BROCHURA 1/4 VERTICAL, COSTURADO, CAPA DURA, 96 FOLH AS PAUTADAS, MIOLO EM OFFSET COM 56 G/M2, FORMATO 140 X	6.500,00	2,4100

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Novembro de 2020 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 40 de 49

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020

Às 14:48 horas do dia 24/11/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 189/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Novembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 41 de 49

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 191/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E PROCESSAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ	
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI - ME	28.055.727/0001-95	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - SERVIDOR 2PROC/256GB DATACENTER	1,00	111.522,3600

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Novembro de 2020 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 42 de 49

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020

Às 14:59 horas do dia 24/11/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 191/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E PROCESSAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Novembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 43 de 49

Aviso de Licitação

2ª Republicação

Pregão Presencial nº. 20/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e produção de Live Artística, com recurso do Governo Federal, através da lei Aldir Blanc. Abertura dos envelopes: 08/12/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 24 de novembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Centro Oftalmológico de Referência LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/11/2020. Valor: R\$ 220.252,85. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 179/2020. Ata de Registro de Preço nº 367/2020.

Contratada: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista LTDA – EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais descartáveis para atender aos projetos da assistência social do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/11/2020. Valor: R\$ 672,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 177/2020. Ata de Registro de Preço nº 368/2020.

Contratada: Airton Pedroso Filho – ME. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para atender às necessidades do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 16/11/2020.

Valor: R\$ 41.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 183/2020. Ata de Registro de Preço nº 369/2020.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição de luvas de procedimentos atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/11/2020. Valor: R\$ 29.160,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 188/2020. Ata de Registro de Preço nº 370/2020.

Contratada: Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI. Objeto: registro de preço para aquisição de luvas de procedimentos atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/11/2020. Valor: R\$ 247.800,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 188/2020. Ata de Registro de Preço nº 371/2020.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição de material de laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/11/2020. Valor: R\$ 1.990,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 186/2020. Ata de Registro de Preço nº 372/2020.

Contratada: Décio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA – EPP. Objeto: registro de preço para aquisição de material de laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/11/2020. Valor: R\$ 29.001,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 186/2020. Ata de Registro de Preço nº 373/2020.

Contratada: Medgran Indústria e Comércio de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 44 de 49

Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição de material de laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/11/2020. Valor: R\$ 999,90. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 186/2020. Ata de Registro de Preço nº 374/2020.

Extrato de Contrato

Contratada: MC Shows e Eventos LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/11/2020. Valor R\$ 38.300,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Presencial Nº 18/2020. Contrato Nº 147/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços continuados de destinação final de resíduos sólidos, gerados na área urbana da sede e dos distritos do município da estância turística de Olímpia. Data de Assinatura: 12/11/2020. Origem: Aditivo nº 128/2018-4– Pregão Presencial Nº 136/2018 . Reajuste de preço de 3,1352%. Vigência: até 01/10/2021.

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/11/2020. Valor R\$ 56.120,42. Origem: Aditivo nº 109/2020-1– Dispensa Nº 21/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: até 17/01/2021.

Outros atos

Pregão Eletrônico nº 198/2020 SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, do instrumento

convocatório o item 39 (Ventilador de Teto 127v) mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 28/2020, referente à contratação da empresa: Centro Terapêutico Água Viva-Ltda, CNPJ: 24.336.899/0001-86, situado à Av. Aparecida de Souza Vetorazzo, nº. 101, Residencial Nato Vetorazzo, São José do Rio Preto/SP, destinado à contratação de hospital psiquiátrico para internação compulsória psiquiátrica para atender determinação judicial em desfavor ao Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 20 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Jaqueline Leva Cardoso Menendes, Secretária Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 29/2020, referente à contratação das empresas: CCF Nutri Eireli,, CNPJ: 22.516.278/0001-59, situado à Avenida Heitor Lucato, nº. 735, Jardim do Cedro, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP; Donaire & Donaire Ltda, CNPJ: 60.026.465/0001-43, situado à Av. Ramon Ayres Monteiro, nº. 99, Jd. Santa Rita, CEP: 15.400-000, na cidade de Olímpia/SP, destinado à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 45 de 49

em caráter emergencial, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 20 de novembro de 2020.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 30/2020, referente à contratação da empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, situado à Av. Visconde de Nova Granada, CEP: 13.617-400, Vila Grossklauss, na cidade de Leme/SP, destinado à aquisição emergencial de medicamento para atender ação judicial Nº 1006497-21.2016.8.26.0400, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 23 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº. 02/2020, de 06 de outubro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo valor total de R\$ 1.200,00, o Lote 01, à empresa Samuel dos Santos - ME, CNPJ sob o nº 28.292.335/0001-40, o objeto da Chamada Pública nº 02/2020, para autorização onerosa de uso de espaço público, para empresa especializada em prestação de serviço de parque de diversão para fins das comemorações Natalinas, no período de 01 de dezembro de 2020 à 11 de janeiro de 2021, na Praça da Matriz de São João Batista, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Com. Perm. de Licitação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO os itens da Chamada Pública nº 04/2020, autorização onerosa de uso de espaço público, com o objetivo de exploração comercial para fins das comemorações Natalinas, no período de 01 de dezembro de 2020 à 11 de janeiro de 2021, na Praça da Matriz de São João Batista, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, conforme tabela abaixo:

Lote	Destinação	Licitante	M2	Valor R\$	Total R\$
1-AD	Sucos, Refrigerantes, Cervejas e porções fritas ou assadas em forno	Ane Caroline Honório Nicolau	9 m2 (3x3)	101,00	909,00
2-AD	Chopp, sucos, refrigerantes e petiscos	José Roberto Corrêa	9 m2 (3x3)	120,00	1080,00
3-AD	Sucos, Refrigerantes, Cervejas e Lanches	Luan Derrick Nicolau	9 m2 (3x3)	125,00	1125,00

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Com. Perm. de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº. 04/2020, de 22 de outubro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 46 de 49

Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP.

ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 195/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
24 de Novembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
2	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88	DECORAÇÃO DE MANGUEIRA DE LEDS EM 30 COQUEIROS DE GRANDE PORTE & APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LEDS 12 MM NOS CAULES DAS 10 ÁRVORES DE PORTE GRANDE	R\$ 19.000,00
3	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88	DECORAÇÃO COM LUZ DE LED 12MM, 220 V, EM TORNO DO CUBO, TRANSFORMANDO EM UMA CAIXA DE PRESENTES GIGANTE COM PASSAGEM POR DENTRO	R\$ 3.979,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
24 de novembro de 2020.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Ficam HOMOLOGADOS os itens 2 e 3 do Pregão Presencial nº. 18/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
24 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020

Às 15:00 horas do dia 24/11/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 47 de 49

24/11/2020

Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 195/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ	
ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	
Item	Qtde	Valor Unitário
11 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADE S.	300,00	2,4000
13 - PANO DE CHAO FELPUDO - 42X60 CM.	1.500,00	3,4900
17 - ESPONJA DUPLA FACE	1.500,00	0,6000
18 - ESPONJA DE AÇO	1.000,00	1,2000
20 - FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (30X40)CM.	1.250,00	1,2500
27 - PALHA DE AÇO	250,00	1,4000
28 - VASSOURA; DOMÉSTICA TIPO VASSOURÃO	100,00	11,9900
32 - RODO DE MADEIRA 30 CM EM BORRACHA NATURAL	300,00	4,4000
33 - RODO DE MADEIRA 40CM EM BORRACHA NATURAL	375,00	4,4000
34 - RODO DE MADEIRA 60CM C/DUAS BORRACHAS	575,00	5,0000
35 - QUEROSENE PARA USO COMUM. C/900 ML	750,00	10,2900
38 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 23 X 21, C/1000 FLS.,-100% C ELULOSE VIRGEM - ABNT 15464-7/2007	1.800,00	7,9900
49 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 500 ML	3.000,00	1,3000
53 - LIMPA VIDROS; EMBALADO EM FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML	575,00	1,7500
57 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML	4.500,00	1,0000
58 - LIMPA ALUMINIO; TIPO LÍQUIDO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	875,00	1,4000
66 - SABONETE INFANTIL EM BARRA, NEUTRO, COM HIDRATANTE, HIPOALER GÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	350,00	2,6000

Vencedor	CNPJ	
FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	19.827.002/0001-87	
Item	Qtde	Valor Unitário
63 - PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE COM 4 ROLOS VIRGEM;	7.875,00	3,0000

Vencedor	CNPJ	
IMPERIO DA LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI EPP	33.379.929/0001-22	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO	450,00	2,7100
2 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO	550,00	2,7100
3 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE	325,00	2,7100
8 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 180 ML ; PACOTE COM 100 COPO S	5.000,00	2,3900
9 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 30X32 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.125,00	2,0000
22 - ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA	5.000,00	1,2400
24 - VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PELO	150,00	5,8500
25 - VASSOURA: TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE TIPO PIAÇAUA	250,00	9,9000
45 - SABÃO EM PÓ; PACOTE DE 1 KG	1.900,00	2,9500
47 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92, 8 INPM, TEMPERATURA A 20 GRS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	3.188,00	4,9900
48 - AMACIANTE DE ROUPA, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.250,00	2,5200
52 - DESINFETANTE; EMBALAGEM DE 2 LITROS	3.375,00	2,2000
54 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, ELIMINA ODORES E PERFUM A O AMBIENTE, FRASCO COM 400 ML	1.125,00	6,9000
55 - INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOS QUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS) FRASCO COM 300ML,	875,00	6,9000

<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8094/relatorios/compra/367/ata>

1/2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 48 de 49

24/11/2020

Pregão Eletrônico

Item	Qtde	Valor Unitário
65 - HIGIENIZADOR PARA MÃOS FRASCOS DE 500ML	1.125,00	5,0000

Vencedor	CNPJ
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP	09.070.307/0001-33

Item	Qtde	Valor Unitário
12 - ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO.	250,00	3,5500
15 - COPO DESCARTAVEL TRANSLÚCIDOS DE 50 ML, PACOTE COM 100 COPOS	2.250,00	1,3000
21 - LIMPA E LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	300,00	3,9000
23 - VASSOURA TIPO CAIPIRA DE PALHA.	600,00	11,2000
29 - PANO MULTI-USO; DE 100% FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE LATEXS INTETICO.	875,00	2,9000
31 - ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS	138,00	2,0000
36 - VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE NYLON	450,00	5,5000
37 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO; PACOTE COM 12 UNIDADES	875,00	1,5000
42 - PA DE LIXO; POLIPROPILENO	300,00	6,2000
46 - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SODIO, DIOXID O DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE; PACOTE COM 5 UN. DE 200 GR	88,00	5,8500
50 - SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	500,00	1,8500
51 - SABÃO DE COCO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS.	300,00	1,6500
59 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	15.000,00	0,1400
60 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	17.500,00	0,1800
61 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	25.000,00	0,3700
62 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:	200,00	4,7000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Novembro de 2020 .

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 844

Página 49 de 49

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento/manutenção de software de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota da DAEMO Ambiental, por meio de sistema informatizado e integrado, com a utilização de tecnologia de cartão magnético com chip, via web em tempo real e rede especializada de serviços, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Contratado: J.V.R. ALVES SERVIÇOS - ME. Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020. Valor global: R\$ 8.400,00. Vigência: 12 meses. Origem: Dispensa nº 10/2020. Contrato nº 21/2020.

Olímpia, 24 de novembro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

Errata

ERRATA

Diversamente do que foi publicado na pág. 7, edição 842, de 23/11/2020, Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia:

Retifica-se a Adjudicação.

Onde consta:

24	LAO INDÚSTRIA LTDA	00.946.219/0001-88	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN TURBINA DE EIXO VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÃO HORIZONTAL "4" POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA DE 120 M ³ /H E NOMINAL 60M ³ /H, PN10 BAR, CARÇAÇA DE FERRO FUNDIDO, FLANGEADO E COM CONTRA FLANGE	R\$ 1.469,65
----	--------------------	--------------------	--	--------------

Deve-se ler:

24	LAO INDÚSTRIA LTDA	00.946.219/0001-88	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN TURBINA DE EIXO VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÃO HORIZONTAL "4" POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA DE 120 M ³ /H E NOMINAL 60M ³ /H, PN10 BAR, CARÇAÇA DE FERRO FUNDIDO, FLANGEADO E COM CONTRA FLANGE	R\$ 2.127,30
----	--------------------	--------------------	--	--------------

Olímpia, 23 de novembro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral